

ESP-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 29.0001.0124785.2024-90

2. Descrição da necessidade

A presente proposta tem por objetivo a aquisição de cofres, necessários para atender à necessidade de armazenamento de bens e valores custodiados pelos Núcleos Regionais e Especializados do GAECO.

Como fundamentação da necessidade, temos justificativa elaborada pela unidade requisitante (Secretaria Executiva do GAECO) para a aquisição dos 15 (quinze) cofres a serem distribuídos nos mencionados núcleos:

Salienta-se a grande gama de matérias e competências da alçada deste Ministério Público, que por vezes demandam a utilização de equipamentos específicos, sendo o bem para o qual ora se propõe a aquisição essencialmente necessário, a fim de se garantir a preservação da integridade e segurança na custódia de bens e valores apreendidos no exercício das atividades do grupo especializado.

Desta forma, entende-se que a presente aquisição é necessária e justificável, tendo-se como norte o interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Executiva do GAECO	Aparecido Malaquias Paes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do objeto ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Quanto às especificações, destaca-se que, como de praxe, tratativas foram realizadas com a unidade requisitante para o atingimento dos melhores critérios a serem solicitados para esta aquisição. Segue tabela com o descritivo completo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	COFRE para armazenagem de objetos e valores; Dimensões aproximadas: (A x L x C): 97 x 45 x 40 cm, peso aproximado de 200 kg – do tipo concretado; fechadura eletrônica com combinação digital e fechamento simultâneo com chave tetra; possuir prateleiras para organização, com opção de remoção, chapa não inferior a 2mm, com tratamento anti-fosfatizante e anti-ferrugem. Garantia mínima: 12 (doze) meses.

Quanto à garantia, entendemos não ser necessária exigência de garantia da contratação em razão da natureza do objeto da contratação.

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria bens comuns, definido pelo inciso XIII, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

No tocante à análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em cumprimento ao inciso X do artigo 18 da Lei 14.133/2021, consideramos que existem alguns fatores que podem dar causa a situações de risco, podendo ser citadas:

1. Má qualidade do produto ou material com especificação diversa.
- 1.1. Ação preventiva: Realização de pesquisa de mercado para verificação das melhores especificações a serem incluídas.
- 1.2. Ação de contingência: Reprovação, no ato da conferência, dos materiais em desacordo com as especificações técnicas.
2. Inexecução parcial ou total por parte da contratada, comprometendo a entrega e o estoque do produto:
- 2.1. Ação preventiva: estabelecimento de estoque mínimo para contingências, para evitar o desabastecimento do estoque.
- 2.2. Ação de contingência: imposição de sanções em caso de descumprimento, parcial ou total.
3. Licitação fracassada ou deserta, impossibilitando a contratação:
- 3.1. Ação preventiva: dar publicidade da realização da licitação ao maior número de interessados e zelar pela correta formalização processual e pela assertividade da estimativa de preços.
- 3.2. Ação de contingência: rever o que possivelmente deu causa ao não surgimento de interessados ou impossibilidade da aquisição, reanalisar valores de referência da pesquisa de preços, especificações técnicas, levantar possíveis soluções de mercado alternativas e realizar nova tentativa de contratação.

5. Levantamento de Mercado

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento das necessidades da Instituição é a aquisição do bem, com sua descrição estipulada neste Estudo Técnico Preliminar, haja vista que foram mantidas tratativas com a área requisitante (Secretaria Executiva do GAECO).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade para a presente aquisição foi estimada pela unidade requisitante com base nas diferentes instalações do GAECO no território do Estado de São Paulo:

item	Material	Unidade de medida	Quantidade Proposta para aquisição
1	COFRE	Unidade	15
<u>UA : Núcleo do GAECO do ABC</u> Avenida Kennedy, 1230, Sala 313-316 - Jardim do Mar CEP: 09726-253		<u>UA : Núcleo do GAECO de Piracicaba</u> Rua Almirante Barroso, 491 – 1º andar - São Judas CEP: 13416-398	

São Bernardo do Campo – SP	Piracicaba-SP
----------------------------	---------------

<u>UA : Núcleo do GAECO de Araçatuba</u> Rua Joaquim Pompeu de Toledo, 1261 – Bairro Saudade CEP: 16020-277 Araçatuba-SP	<u>UA : Núcleo do GAECO de Presidente Prudente</u> Avenida Brasil, nº 494, Centro CEP: 19010-031 Presidente Prudente-SP
--	---

<u>UA : Núcleo do GAECO de Bauru</u> Avenida Getúlio Vargas, n.º 21-100 – Parque Jardim Europa CEP: 17017-383 Bauru-SP	<u>UA : Núcleo do GAECO de Santos</u> Av. Marcílio Dias, 170 – 7º andar, Bairro Gonzaga – Santos/SP. CEP: 11060-210 Santos – SP
--	---

<u>UA : Núcleo do GAECO de Campinas</u> Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº. 340, 1º. Andar CEP: 13088-902 Campinas-SP	<u>UA : Núcleo do GAECO de Ribeirão Preto</u> Rua Alice Alem Saad, 855 – salas 304 a 312 – Centro Empresarial Castelo Branco, Nova Ribeirânia CEP: 14096-570 Ribeirão Preto-SP
---	--

<u>UA : Núcleo Especializado do GAECO - CIRA</u> 	<u>UA : Núcleo do GAECO de São José do Rio Preto</u>
---	---

Rua Riachuelo, 115, 6º. Andar, Sala 614 CEP: 01007-904 São Paulo-SP	Rua Voluntários de São Paulo, 3539, Centro CEP: 15015-200 São José do Rio Preto - SP
--	--

<u>UA : Núcleo Especializado do GAECO - CyberGaeco</u> Rua Riachuelo, 115, 6º. Andar, Sala 618 CEP: 01007-904 São Paulo-SP	<u>UA : Núcleo do GAECO de Sorocaba</u> Rua Florindo Júlio, nº 97 - Bairro Campolim CEP: 18047-650 Sorocaba-SP
---	--

<u>UA : Núcleo do GAECO de Franca</u> Avenida Presidente Vargas, 2350 – Recanto Itambé CEP: 14402-000 Franca-SP	<u>UA : Núcleo do GAECO do Vale do Paraíba</u> Avenida Dr. Benedito Elias de Souza, nº. 351, Jardim Santa Clara CEP: 12080-021 Taubaté-SP
--	---

<u>UA : Núcleo do GAECO de Guarulhos</u> Rua 7 de setembro 138 – 2º andar – Centro CEP: 07011-020 Guarulhos-SP
--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.742,50

A estimativa do valor da contratação é resultado dos valores das medianas obtidas em pesquisa de preços.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	COFRE	unidade	15	R\$ 4.649,50	R\$ 69.742,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando critérios de padronização do bem a ser distribuído nas diversas localidades, bem como a logística para essa distribuição e economia nos custos de gestão de contratos, o objeto da presente contratação se torna indivisível, devendo a adjudicação ser feita por item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Justificativa da Viabilidade

Diante dos argumentos aqui elencados, considero a viabilidade da presente aquisição, assim como a adequação da solução elegida à necessidade identificada, sugerindo que a presente contratação seja processada pela modalidade Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

APARECIDO MALAQUIAS PAES

UNIDADE REQUISITANTE



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 12:57:00.